



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E
REMUNERAÇÃO

ATA DA 49ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO
E REMUNERAÇÃO DA IMBEL

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis às dez horas, realizou-se a Quadragésima Nona Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR), da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, por vídeo conferência (aplicativo WhatsApp), com a participação dos seus membros, Sr. **RICARDO** de Mello Araújo; e Sr. **EDUARDO** Cesar PASA; e a Sra. **ANGÉLICA** Lessa de Aguiar Medeiros, na qualidade de relatora. **1. ABERTURA.** O Presidente cumprimentou os presentes e registrou que a integrante do CPESR, Sra. **FABÍOLA** Viana Falcão, não participará do processo de análise objeto desta manifestação, tampouco assinará o presente documento, em razão de potencial conflito de interesses. Em seguida, deu início à reunião. **2. VERIFICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA IMBEL - COAUD.** Foi analisada a documentação encaminhada por intermédio dos Ofícios nº 355/2026/CPESR/AAOE-IMBEL, de 05 de março de 2026, nº 370/2026/CPESR/AAOE-IMBEL, de 09 de março de 2026, e nº 375/2026/CPESR/AAOE-IMBEL, de 10 de março de 2026 Com fundamento no disposto no art. 25 da Lei nº 13.303/2016, no art. 39 do Decreto nº 8.945/2016 e nos arts. 89 e 90 do Estatuto Social da IMBEL, o CPESR procedeu à verificação do atendimento aos requisitos legais, regulamentares e estatutários para a investidura no cargo de membro do Comitê de Auditoria da IMBEL - COAUD. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que: **a)** não atendem aos requisitos obrigatórios previstos no art. 39, §5º, do Decreto nº 8.945/2016: Sr. Jorge Gonçalves Visconte, por não atender aos incisos I e IV; Sra. Evita Aparecida Oliveira Salgado, por não atender ao inciso IV. **b)** atendem aos requisitos necessários para a investidura no cargo, não apresentando vedações legais, regulamentares ou estatutárias,

conforme autodeclarações e documentos apresentados: Luiz Henrique dos Santos Lopes; Mario Fernando de Almeida Ribeiro; Roberto Carlos Moreira Silva; Marcos Wagner Rodrigues Monteiro; Janeide do Nascimento Pinto; Fabiano Augusto Cunha da Silva; Renata de Carvalho Freitas; Christie Nascimento Lobato; Wilson Rodrigues de Souza. **3. APURAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.** Após a análise das inscrições homologadas preliminarmente, conforme disposto nos itens 5.1 e 6.1 do Edital de Convocação nº 01 do Comitê de Auditoria da IMBEL - COAUD, foi estabelecida a seguinte classificação dos candidatos ao cargo de membro do Comitê de Auditoria da IMBEL: **1º lugar:** Luiz Henrique dos Santos Lopes - 35 (trinta e cinco) pontos; **2º lugar:** Mario Fernando de Almeida Ribeiro - 33 (trinta e três) pontos; **3º lugar:** Roberto Carlos Moreira Silva - 32 (trinta e dois) pontos; **4º lugar:** Marcos Wagner Rodrigues Monteiro - 30 (trinta) pontos; **5º lugar:** Janeide do Nascimento Pinto - 24 (vinte e quatro) pontos; **6º lugar:** Fabiano Augusto Cunha da Silva - 23 (vinte e três) pontos; **7º lugar:** Renata de Carvalho Freitas - 22 (vinte e dois) pontos; **8º lugar:** Christie Nascimento Lobato - 21 (vinte e um) pontos; e **9º lugar:** Wilson Rodrigues de Souza - 20 (vinte) pontos. **4. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da IMBEL.

RICARDO DE MELLO ARAUJO
Presidente do CPESR

EDUARDO CESAR PASA
Membro do CPESR